**O SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) Para oferecer parecer ao projeto de lei de conversão, concedo a palavra ao nobre Deputado Odair.

**O SR. ODAIR** (PT-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, essa medida provisória, sem dúvida alguma, já foi benevolente com o Estado do Rio de Janeiro, que merece do nosso Governo todo respeito, toda atenção e toda a preocupação. Temos esse compromisso.

Registro, Sr. Presidente, que o assunto tratado na medida provisória é urgente, relevante e atende os pressupostos do art. 62 da Constituição Federal, uma vez que as iniciativas propostas auxiliarão o Estado do Rio de Janeiro a garantir o pagamento de aposentados e pensionistas e, por conseqüência, a honrar os compromissos com o pagamento da gratificação natalina dos seus servidores ativos e inativos, ainda no presente exercício, bem assim a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Nessas condições e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, foi submetida a esta Casa a apreciação desta medida provisória.

E, finalmente, assim como o texto original da Medida Provisória nº 137, também a emenda apresentada no Senado Federal respeita os pressupostos constitucionais, bem como pode ser considerada adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro. No entanto, quanto ao mérito, a emenda deve ser questionada, pois o tempo inicialmente concedido foi suficiente para concluir a substituição dos títulos autorizados pela Medida Provisória nº 137.

Com base no exposto, voto pela rejeição da emenda apresentada pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 137, de 2003. É o relatório.